



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.150 / 2006

DE 13 / 12 / 2006

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dá denominação à rua que indica na Colônia
Antônio Justa e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú,
promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Benedito Rogério Rocha, a artéria sem denominação oficial situada entre o cemitério da Colônia e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Montese na Comunidade Colônia Antônio Justa, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

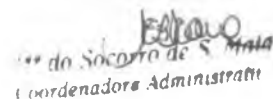
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 13 DE
DEZEMBRO DE 2006.

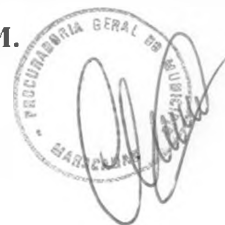

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 13/12/2006


do Socorro de S. Maria
Coordenadora Administrativa

Originária do Projeto de Lei nº 035/06, de
autoria do Vereador GABRIEL PASSOS
DOS SANTOS AMORIM.





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 083/2006

Dá denominação à rua que indica na Colônia Antônio Justa e adota outras providências.

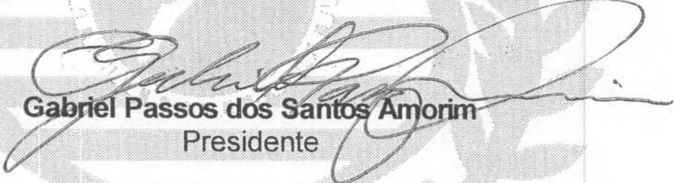
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de rua Benedito Rogério Rocha, a artéria sem denominação oficial situada entre o cemitério da Colônia e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Montese na Comunidade Colônia Antônio Justa, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 28 de novembro de 2006.


Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 035/06 – DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL PASSOS DOS SANTOS AMORIM.